



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km² – Altitude: 612 metros
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.588, de 02 de setembro de 1.988 =

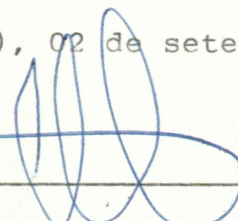
**Dá nova denominação à E.M. Vargem Grande
que Especifica"**

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

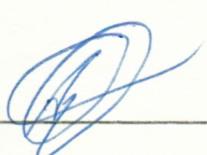
Artigo 1º) - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DA GAMA**, a atual E.M. VARGEM GRANDE;

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 02 de setembro de 1.988



FERNANDO MAURÍLIO LOPES-PREFEITO MUNICIPAL



ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE